

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 105ª (CENTÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

VERT

Companhia Securitizadora – na categoria “S2”, sob o n.º 680

CNPJ n.º 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo – SP

(“Emissora” ou “Securitizadora”)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



AGROTERENAS S.A. CANA

Sociedade por Ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ n.º 49.894.132/0001-01

(“Devedora”)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE:

“BRVERTCRA4Z0”

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE:

“BRVERTCRA500”

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA TERCEIRA SÉRIE:

“BRVERTCRA518”

A OFERTA DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE, DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE E DOS CRA DA TERCEIRA SÉRIE FOI REGISTRADA EM 04 DE AGOSTO DE 2025, SOB OS N.º CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/138, CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/139 E CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/140, RESPECTIVAMENTE.

Classificação Definitiva de Risco dos CRA feita pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda: “brAA- (sf)”

**Esta classificação foi realizada em 04 de agosto de 2025, estando as características deste papel sujeito a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

A Emissora, em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Coordenador Líder") e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("XP" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), vêm a público **ANUNCIAR** o início ("Anúncio de Início") do período de distribuição da oferta pública de distribuição da oferta pública de 320.000 (trezentos e vinte mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, sendo **(i)** 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA alocados na 1ª (primeira) série ("CRA da Primeira Série"); **(ii)** 100.000 (cem mil) CRA alocados na 2ª (segunda) série ("CRA da Segunda Série"); e **(iii)** 70.000 (setenta mil) CRA alocados na 3ª (terceira) série ("CRA da Terceira Série", e, em conjunto com os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série, os "CRA"), da 105ª (centésima quinta) emissão da Securitizadora, todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de julho de 2025, o valor total de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), sendo **(i)** R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes aos CRA da Primeira Série; **(ii)** R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes aos CRA da Segunda Série; e **(iii)** R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) referentes aos CRA da Terceira Série, observado que a quantidade de CRA inicialmente ofertada, qual seja, 320.000 (trezentos e vinte mil) CRA, correspondentes a R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), não foi diminuída em razão da admissão da Distribuição Parcial, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160 ("Oferta").

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas pela Devedora em favor da Emissora, representados pela (i) "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira – 001/2025", no valor nominal unitário de R\$ R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("CPR-F 001"); (ii) "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira – 002/2025", no valor nominal unitário de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("CPR-F 002"); e (iii) "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira – 003/2025", no valor nominal unitário de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("CPR-F 003" e, quando referida em conjunto com a CPR-F 001 e a CPR-F 002, as "CPR-Fs"), todas celebradas em 16 de julho de 2025 e emitidas em 15 de julho de 2025, conforme aditadas em 1º de agosto de 2025. As CPR-Fs são garantidas por garantia fidejussória, representada pelo aval

prestado pela Agroterenas S.A. - Administração e Participações, inscrita no CNPJ sob o nº 13.553.385/0001-66 ("Avalista") em favor da Emissora. As CPR-Fs representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60" e "Direitos Creditórios do Agronegócio", respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas (conforme abaixo definido), os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, superior ao percentual previsto na alínea (b) do inciso I do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA; **(ii) Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA; **(iii) Atividade da Devedora:** produtor rural, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA; e **(iv) Segmento:** outros, nos termos da alínea "h" do inciso IV do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, podendo as características do papel estarem sujeitas a alteração.**

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consiste na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160, da Resolução da CVM 60, por se tratar de oferta pública de título de securitização emitido por companhia securitizadora registrada na CVM e destinada exclusivamente à Investidores Profissionais (assim definidos aqueles que se enquadram nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30 de 11 de maio de 2021), do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Oferta Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*" e das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), e atualmente em vigor ("Código de Ofertas Públicas" e "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", respectivamente), bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 04 de agosto de 2025, sob o nº **CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/138**, nº **CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/139** e nº **CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/140**.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ (2) (3)
1	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta na CVM.	16/07/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado.	16/07/2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	31/07/2025
4	Comunicado Resultado de <i>Bookbuilding</i>	01/08/2025
5	Registro da Oferta pela CVM	04/08/2025
6	Divulgação deste Anúncio de Início	04/08/2025
7	Primeira data de liquidação financeira dos CRA	05/08/2025
8	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, dos Coordenadores e da Emissora.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

5. PARTICIPANTES ESPECIAIS

As seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro atuaram na qualidade de participantes especiais ("Participantes Especiais"): (a) **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; (b) **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04; (c) **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76; e (d) **UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.899.051/0001-63, credenciadas junto à B3, e foram convidadas a participar da Oferta, exclusivamente para o recebimento de ordens junto aos Investidores, sendo que, neste caso, foram celebrados termos de adesão ao Contrato de Distribuição entre o Coordenador Líder e referidas instituições. Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A

REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA, DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, COMBINADO COM O ARTIGO 3º, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO ANEXO NORMATIVO I DA RESOLUÇÃO CVM 60. OS CRA SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO A INVESTIDORES QUALIFICADOS E O PÚBLICO EM GERAL CASO SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DA RESOLUÇÃO CVM 60.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é 04 de agosto de 2025.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

